



SISTEMA CFB/CRB  
CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA DA 10ª REGIÃO

**PORTARIA Nº 02, DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

Determina o regime de trabalho do Conselho Regional de Biblioteconomia da 10ª Região para o período de prevenção da propagação do coronavírus (COVID-19)

O CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECONOMIA DA 10ª REGIÃO

RESOLVE:

Art. 1º - O CRB-10 funcionará em regime de tele trabalho a partir da data de 20 de março de 2020, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Neste período, as demandas fundamentais poderão ser atendidas pelos e-mails institucionais:

Assuntos gerais: [crb10@crb10.org.br](mailto:crb10@crb10.org.br)

Fiscalização: [fiscaletica@crb10.org.br](mailto:fiscaletica@crb10.org.br)

Ou pelo telefone: 51 985901369

Art. 3º - Estão suspensas as visitas de fiscalização, os julgamentos processuais e as reuniões presenciais.

Art. 4º - Para as reuniões do Plenário serão adotadas tecnologias de videoconferências.

Art. 5º - Demandas de registros deverão ser feitas mediante agendamentos, pelo e-mail [crb10@crb10.org.br](mailto:crb10@crb10.org.br). Solicita-se que não seja feito envio de documentos antes do contato pelo e-mail acima, momento no qual serão dadas as orientações.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 19 de março de 2020.

  
Luciana Kramer Pereira Müller, CRB-10/2022  
Presidente